

Chamada do Programa de Pós- Graduação em Saúde e Nutrição - UFOP

Professor Visitante Brasileiro e Estrangeiro para atuar no PPGSN

1. Apresentação

Esta chamada está alinhada com o Edital PROPP 18/2019 para Seleção de propostas para Professor Visitante nacional ou estrangeiro publicado em: <https://www.propp.ufop.br/news/selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou-estrangeiro> para atuar no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição/UFOP, com vistas a incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico.

2. Dos Objetivos

Essa chamada de seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada do PPGSN/UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;
- b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- c) Contribuir para o aumento do nível de qualidade das atividades de ensino e pesquisa realizada no PPGSN/UFOP;
- d) Expandir as atividades de internacionalização no PPGSN/UFOP;
- e) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados no PPGSN/UFOP;
- f) Inserir, na estrutura curricular do PPGSN/UFOP, disciplinas em língua estrangeira.

3. Perfil do Professor Visitante

As vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:

4.1 Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

4.2 Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

4.3 É vedada à contratação de professor (a) aposentado (a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. Linhas de Apoio

As propostas de contratação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGSN/UFOP, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

Linha de apoio 1: Elevação do Nível de Qualidade do Programa de Pós-Graduação

Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional do Programa de Pós-Graduação

Linha de apoio 3: Apoio à Inovação Tecnológica

Linha de apoio 4: Apoio à Projetos de Pesquisa Estratégicos

O plano de trabalho deverá detalhar quais produtos são pretendidos e demonstrar como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s).

As propostas de trabalho deverão estar alinhadas com uma das duas linhas de pesquisa do PPGSN/UFOP, a saber:

1 – Bioquímica e Fisiopatologia da Nutrição

2 – Nutrição em Saúde Coletiva

As atividades propostas no plano de trabalho devem atender minimamente as obrigações estabelecidas no item 10 desta chamada.

5. Das vagas

O PPGSN/UFOP irá concorrer a uma vaga com os demais PPG da UFOP de acordo com a demanda qualificada apresentada à PROPP.

5.1. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, no caso de brasileiros, ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses, no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

5.2. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses, se brasileiro, ou 48 meses, se estrangeiro;

5.3. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPP levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;

5.4. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;

5.5. A remuneração do professor visitante contratado utilizará como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1, ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

6. Do processo de seleção

6.1. O presente processo será realizado em duas fases:

Fase I: chamamento público realizado pelo PPGSN/UFOP e o encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPP;

Fase II: Avaliação, pela PROPP, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas.

7. Da Inscrição, Avaliação e Classificação das Propostas pelo PPGSN /UFOP

7.1. A pré-seleção e classificação das propostas serão feitas por comissão interna designada pelo colegiado do PPGSN/UFOP;

7.2. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (25 pontos);

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos. (25 pontos);

III. Análise de Currículo conforme item 8.5 (50 pontos).

7.3. Documentação necessária à inscrição do candidato:

- Ficha de Inscrição (disponibilizada no site do PPGSN)
- Plano de trabalho
- Curriculum vitae
- Planilha de produtividade da PROPP

7.4. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

I. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPP para a área de Ciências da Vida (peso de 75%);

III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 15%);

IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

7.5. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior estão disponíveis na página da PROPP (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>).

7.6. O PPGSN/UFOP poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital.

7.7. Toda documentação para seleção deverá ser encaminhada para o e-mail do PPGSN: posnutricao.enut@ufop.edu.br até a data limite de 25 de outubro de 2019.

7.8. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado por cada PPG serão encaminhadas para a PROPP, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme descrito no item 9.

8. Dos Prazos

O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

25 de outubro de 2019 – Término do período de submissão das propostas ao PPGSN.

30 de outubro de 2019 – Homologação das propostas recebidas pelo PPGSN.

04 a 08 de novembro de 2019 – Período de seleção pelo PPGSN.

18 de novembro de 2019 – Resultado final da seleção pelo PPGSN.

29 de novembro de 2019 – Encaminhamento da documentação para a PROPP.

02 a 06 de dezembro de 2019 – Avaliação e classificação das propostas pela PROPP.

09 de dezembro de 2019 – Divulgação do resultado final pela PROPP e abertura do período de recursos.

13 de dezembro de 2019 – Homologação do resultado final pela PROPP

02 de março de 2020 – Data limite para a contratação do pesquisador selecionado.

10. Das Obrigações

O Colegiado do PPGSN/UFOP deverá enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em até 3 (três) meses após o término do contrato, relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

11. Disposições Finais

11.1. A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do PPGSN/UFOP junto à Pró-Reitoria de Administração da UFOP.

11.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

11.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708.



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Nutrição – ENUT
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



11.5. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP.

11.6. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP (propp@ufop.edu.br) ou no PPGSN/ UFOP (posnutricao.enut@ufop.edu.br).

Ouro Preto, 20 de agosto de 2019.

Adriana L. Meireles
Profa. Adriana Lúcia Meireles

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde e Nutrição